



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 505/2013

**APROVA DESMEMBRAMENTO
DE LOTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando pedido do contribuinte,
permissivos legais e parecer do COMDUR,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR.
JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere
o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas
posteriormente,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e autorizado pela Municipalidade, o projeto
de desmembramento do lote nº 02 E 02ª, quadra C registrado no CRI
de Afonso Cláudio-ES sob o nº 1-9774, livro 2-AU, fls. 153, com área
total de 836 (oitocentos e trinta e seis metros quadrados), situado a
Rua Euzébio Cirilo de Souza- Brejetuba-ES, de propriedade da MITRA
ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, conforme planta e projetos
apresentados e que passará a possuir as seguintes áreas:

LOTE 02- área de 458,44 metros quadrados, conforme memorial
descritivo

LOTE 02 A- área de 377,56 metros quadrados, conforme memorial
descritivo

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Brejetuba, 27 de Maio de 2013


JOÃO DO CARMO DIAS

PREFEITO DE BREJETUBA-ES